DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Outros Atos 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1630 de 01 de Julho de 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º .- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$167.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 167.500,00

Anulação

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

14 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

17 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA 7.500,00

3.3.90.39.88 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA F.R.: 0 01 000

01 TESOURO

110 000 GERAL

23 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

24 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

55 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 4.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 017 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

88 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 65.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

Anulação

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

91 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SER. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

118 12.361.0007.2013.0000 DES. ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

133 12.365.0007.2014.0000 DESENV.O DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE

15 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

21 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO -60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

25 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO -5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS

34 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA -7.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS

38 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO

FINANCEIRA E ECONÔMICA -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
48 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
51 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 017 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
58 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
70 08.243.0005.2007.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
100 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
112 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
127 12.361.0007.2013.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM
171 26.782.0008.2024.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
175 20.606.0009.2025.0000 DES. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -167.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Félix da Silva”, 01 de Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 115 de 28 de Agosto de 2025
“Concede férias”

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regulares ao servidores:

JEAN CARLOS AROCA POSSO – MAT. 236 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/04/2022 A 31/03/2023	01/09/2025 A 30/09/2025

NOILMA VILELA DE QUEIROZ – MAT. 77 – FISIOTERAPEUTA

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/06/2023 A 31/05/2024	10/09/2025 A 09/10/2025

ANDREIA APARECIDA RODRIGUES – MAT. 134 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/05/2023 A 01/05/2024	15/09/2025 A 14/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Felix da Silva, 28 de Agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Outros Atos

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC — PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA - PNAB-2025-CICLO 2, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de 2025, às 09h30min, na Câmara Municipal de Vitória Brasil, situada na Rua João Carvalho, nº 310, Mini Distrito Industrial - CEP 15.713-142 - Vitoria Brasil -SP, foi realizada a Audiência Pública referente ao PNAB 2025 – Ciclo 2, com o objetivo de reunir a população para contribuir com propostas que subsidiem a elaboração do Plano de Ação (PAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), voltadas à implementação de políticas culturais no município de Vitória Brasil. O secretário Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer, Paulo Sérgio Bernardo, assumiu a presidência dos trabalhos deu boas vindas e agradeceu a presença de todos, na sequência, explicou que PAR planeja será de forma plurianual, o que corresponderá aos próximo quatro anos para sua execução. Em ato continuo a Secretária de Administração e Planejamento, Ladyane Fernanda Jesus Pereira, explicou aos presentes o conceito de consulta pública e a importância de ouvir a sociedade civil na aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc. Na sequência, explicou que o PAR planejado será de forma plurianual, o que corresponderá aos próximo quatro anos para sua execução. Em ato contínuo, colocou em pauta a elaboração do PAR, para que os fazedores de cultura fossem ouvidos. Para contribuir com os trabalhos foi distribuído um questionário para todos os presentes. E para finalizar o sr. Paulo Sérgio Bernardo, colocou em votação a proposta do limite de 5% dos recursos para a operacionalização da PNAB, que foi aprovado por unanimidade entre os presentes. Nada mais havendo a tratar, a audiência pública foi encerrada às 10h10min. Eu, Ladyane Fernanda Jesus Pereira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por Paulo Sérgio Bernardo, Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer. Vitória Brasil, 26 de agosto de 2025.

Foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis pela sua redação.

Vitória Brasil-SP, 26 de agosto de 2025.

LADYANE FERNANDA JESUS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PAULO SÉRGIO BERNARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

Rua Dr Nunes – 680 – Centro
CEP 15.713-007 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000

www.vitoriabrasil.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Vitória Brasil/SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo n. 011/2024 – Dispensa de Licitação n. 011/2024
Termo Aditivo n. 001/2025 – Contrato n. 007/2024
Objeto: Termo Aditivo referente a prorrogação de contrato, com o objeto para Contratação de empresa especializada no ramo de na prestação de serviços técnicos de apoio administrativo vinculados ao funcionamento da Câmara Municipal, trata-se de serviço imprescindível para o regular funcionamento desta Casa Legislativa deste município de Vitória Brasil.
Contratada – D. T. A. GOMES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO ME, com sede sito na Rua Santos n. 433, Centro, CEP: 15.760-000, no município de Urânia/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 31.665.894/0001-62.
Valor Total: R$ 32.955,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: até 11 de agosto de 2026.
Câmara Municipal de Vitória Brasil, 12 de junho de 2025. Alex Caberlin – Presidente da Câmara Municipal